



**GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Proc. nº: 007/2023

Pág. 13

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS - RR.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Tendo em vista as necessidades da Câmara Municipal de Rorainópolis-RR e suas respectivas secretarias, faz-se necessária a MATERIAL PERMANENTE para que as mesmas cumpram com suas obrigações.

3 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME:

3.1 Descrição do objeto:

Garantir condições necessárias de trabalho, com a aquisição de novos mobiliários e equipamentos. Neste sentido, contribuir no bom rendimento.

4 - ESTIMATIVA DE CUSTOS:

4.1 seguem as especificações, quantidades e preços estimados na tabela abaixo.

Item	Especificação dos Materiais/ Serviços	U/M	Quant.	Preços - R\$	
				Unitário	Total
01	Mesa de canto medindo 1.80mt, composto com 4 gavetas e corrediça telescópicas e tampo com espessura 40mm	Mês	Um	R\$ 706,67	R\$706,67
02	Mesa de reunião com pés com niveladores de altura, compartimento para passagem de fios e cobos de rede e com capacidade para até 18 cadeiras.	Mês	Um	R\$ 3.983,33	R\$7.966,67
03	Computador de mesa com Processador Intel Core 17, Monitor 21,5", Memória RAM: 16GB, SSD 480GB Kit mouse e teclado, system_ram_type: ddr_dram	Mês	Um	R\$ 4.983,33	R\$9.966,67
04	Cadeira giratória presidente cost cro preto	Mês	Um	R\$ 2.075,00	R\$24.900,00

Rua Pedro Daniel da Silva, s/nº - Centro
CNPJ: 01.613.030/0001-36
FONE: (95) 3238 1301



GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. nº: 007/2023

Pág. 14

Y

05	Notbook 4gb memoria, 1tb HD, tela 14p, bivolt.	Mês	Um	R\$ 2.503,33	R\$45.060,00
06	Cadeira fixa injet tubo 7 8 cou pr	Mês	Um	R\$ 3.225,00	R\$6450,00
07	Conjunto 40m gav dir 1,37/1,71 ma.	Mês	Um	R\$ 318,00	R\$318,00
08	Cadeira gir tela class bas pr/br cou cz.	Mês	Um	R\$ 988,33	R\$988,33
09	Armário alto 2pts 15mm terr/al	Mês	Um	R\$ 1.048,33	R\$1.043,33
10	Escrivanía mdp mleg pto fos	Mês	Um	R\$ 578,33	R\$578,33
11	Celular	Mês	Um	R\$ 2.021,67	R\$2.021,67
12	Impressora multifuncional, impressora tipo i, impressora multifuncional laser.	Mês	Um	R\$ 1.680,00	R\$5.040,00
13	Conjunto de sofá formado por 2 módulos separados; assento e encosto com revestimento em vinil na cor preta. Estrutura com pes cromados. Lugares; um modulo de 2 lugares medindo; 1,40x0,85x0,85.	Mês	Um	R\$ 3.450,00	R\$6.900,00
Valor total:					R\$ 122.166,32

5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - Os recursos orçamentários para atender a despesa em tela são:

SECRETARIA	PROJETO ATIVIDADE	AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA
ADMINISTRAÇÃO	01.031.0001	2001	33.90.39.00

6. PRAZO DE ENTREGA E PERÍODO DE EXECUÇÃO

Os materiais serão recebidos pelo setor de Material da Secretaria de Educação.

6.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo, embalagem, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimo exigidos.

6.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua

Rua Pedro Daniel da Silva, s/nº - Centro

CNPJ: 01.613.030/0001-36

FONE: (95) 3238 1301



**GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Proc. nº: 007/2023

Pág. 15

consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

No caso de a entrega ser efetivada por terceiros – transportador ou semelhante, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

6.3 O prazo de entrega do objeto será de no máximo 30 (trinta) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho.

6.4 Os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A fiscalização do contrato será exercida por servidor público municipal designado, nos moldes do que especifica o artigo 67 da Lei 8666/93.

9. GARANTIA DO OBJETO

9.1 Responde pela garantia do serviço a contratada.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O período que trata o presente termo terá vigência até o dia 31 (trinta e um) de dezembro, conforme a futura contratação.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pela Comissão de recebimento, e apresentação das documentações de regularidades fiscais, o qual será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda de acordo com a disponibilidade financeira da Câmara Municipal, e será creditada por meio de ordem bancária na conta indicada na proposta.

11.2 No preço contratado deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, encargos, seguros, e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto.



**GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Proc. nº: 007/2023

Pág. 16

8

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando ao contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

12.2. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos serviços, objeto do Contrato, respeitando em especial o prazo de execução estabelecido, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar ao Contratante e a terceiros;

12.3. Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Comunicar prontamente ao contratado, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

13.2. Notificar previamente o contratado, quando da aplicação de penalidades.

13.3. Efetuar o pagamento ao contratado, quando couber, de acordo com os prazos e condições estabelecidos no Contrato.

13.4. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações da contratada, através do Servidor designado pela Autoridade competente do Órgão.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 para as sanções administrativas serão levadas em conta à legislação federal nº. 8.666/93 que rege a matéria concernente às licitações e contratos administrativos.

14.2 Pela inexecução parcial, inexecução total do contrato ou descumprimento de obrigação contratual, o contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa compensatória:



GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. nº: 007/2023

Pág. 17

12.2.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Rorainópolis pelo prazo de até 2 (dois) anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.3. O valor da multa, aplicada após regular prazo de recurso, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, salvo se existente garantia contratual, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente;

14.5 Da aplicação das penalidades definidas neste item, caberá defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação formal da contratada.

15 - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do contratante e as justificativas adequadas à situação.

16 - RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 A rescisão do contrato ocorrerá motivadamente e com fundamento nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e se dará com observância nos artigos 79 e 80 da mesma norma.

14.1.1 no caso de rescisão provocada por inadimplemento da contratada, o contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

16.2 no procedimento de rescisão contratual será assegurado o contraditório e a ampla defesa à contratada, que após formalmente intimada, terá o prazo decadencial de 05 (cinco) dias úteis para manifestação.

Rorainópolis, 09 De Janeiro De 2023.

Aprovo:


Juvercina Maria Coelho

Secretária Interina de Administração.